PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.032 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA PARA A LEGISLATURA DE 2021 / 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Sales Oliveira, a partir de 01 de janeiro de 2021, corresponderá ao valor mensal de R$ 14.115,02 (Quatorze Mil, Cento e Quinze Reais e Dois Centavos).

ART. 2º - O Subsídio do Vice Prefeito Municipal de Sales Oliveira, a partir de 01 de janeiro de 2.021, corresponderá ao valor mensal de R$ 3.671,04 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Hum Reais e Quatro Centavos).

ART. 3º - A partir do exercício de 2022, os subsídios de que trata esta Lei, será assegurada a revisão anual, sempre na mesma data tendo como limite máximo a inflação acumulada do ano anterior, nos termos do Artigo 39, § 4º combinado com o Artigo 37, X, ambos, da CF/88.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos municipais.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 3 de agosto de 2020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 43/2020
Autógrafo n.º 2.068/2020